



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

DECRETO Nº 4.091, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETA PONTOS FACULTATIVOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOCARLOS GIRARDELLO, Prefeito Municipal de São Sepé, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos Pontos Facultativos nos dias 24.2.2020 (Segunda-feira, véspera de Carnaval) e 25.2.2020 (Terça-feira, Carnaval), bem como fica alterado o horário de expediente do dia 26.2.2020 (Quarta-feira de Cinzas) que será das 12hs às 18hs para os servidores públicos do Município.

Art. 2º Caberá aos dirigentes das Secretarias e dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Parágrafo único. A compensação das horas não trabalhadas, referente aos pontos facultativos deverão ser realizadas durante o exercício de 2020, na medida em que houver necessidade de cada Órgão, ficando sob a responsabilidade de cada Gestor o controle do acordo prévio com os servidores, encaminhados o relatório de efetividade ao Setor de Pessoal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de fevereiro de 2020.


LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


LUCI BARCELLOS PAZ
Secretária de Administração

*Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.*

em 13/2/2020.
